Município de Inácio Martins

Solicitação 171/2021

Solicitação

Número	*Tipo*	*Emitido em*	*Quantidade de itens*
171	**Aquisição de Material**	20/09/2021	9

Solicitante

Código	*Nome*
13056-7	ELCIO DE ALMEIDA CAMPOS

Processo Gerado

Número: 83/2021

Local

Código	*Nome*
18	DEPARTAMENTO DE OBRAS

Órgão

	Nome
07	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

Pagamento

Forma: ATE O 15 DIA UTIL DO

Entrega

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

Prazo: 3 Dias

Descrição:

Revisão do veículo Caminhonete, modelo L200 OUTDOOR GLX 2.4 D 4X4 MT, placa RHE2D89, em período de garantia, para esta municipalidade.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000341	ELEMENTO FILTRO AR	UN	1,00	253,40	253,40
010327	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	1,00	150,32	150,32
011551	KIT LUBRIFICAÇÃO I - MTECH	UN	1,00	55,77	55,77
014766	FILTRO CJ, CABINE, CARVAO	UN	1,00	165,88	165,88
014769	JUNTA, VEDAÇÃO DRENO OLEO MOTOR	UN	1,00	15,37	15,37
015329	FILTRO OLEO T/M	UN	1,00	86,40	86,40
016138	OLEO MOTOR SAE 10W30 API SN	UN	9,00	48,03	432,27
016139	LIMPADOR SISTEMA COMB DIESEL	UN	1,00	144,30	144,30
019831	GERALREV01	UN	1,00	270,00	270,00
				TOTAL	**1.573,71**
				TOTAL GERAL	**1.573,71**

ELCIO DE ALMEIDA CAMPOS
Solicitante

MITSUBISHI MOTORS

ORÇAMENTO

ORÇAMENTO Nro.:2703 **Contato Nro.: 29552**

SEVEN MOTORS COM. DE VEICULOS LTDA
Endereço: VISCONDE DE GPVA., 1429 Cidade: GUARAPUAVA UF: PR
Telefone: (42) 30361415 E-Mail: contabilidade@sevenmitsubishi.com.br
C.N.P.J.: 11999081000100 Data do Orçamento: 10/09/2021
Inscrição Estadual:9052083068 Data de Validade: 30/09/2021

Dados do Cliente

Cliente: 6803 CNPJ : 76.178.029/0001-20 Bairro: CENTRO
Nome: MUNICIPIO DE INACIO MARTINS CEP: 85155000
Endereço: SETE DE SETEMBRO, 332 Cidade: INÁCIO MARTINS UF: PR
Complemento: Fone: 42 36678000 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93XDJKL1TNCM40921 Placa: RHE2D89 KM médial: 10 Ano Fab.: 2021 Cod. Frota: Cor.:
Modelo: L200 OUTDOOR GLX 2.4 D 4X4 MT KM atual: 10 Ano Mod.: 2022 Data Venda: 31/05/2021 PRETO ONIX PE

Solicitações:

1 PRIMEIRA REVISÃO

Item / Descrição	GD	Vlr. Unitário	Qtd.		% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
1500A608/S1 ELEMENTO, FILTRO AR	99	253,40	1,00	*	0,00	0,00	0,00	0,00	253,40
1770A233/S1 FILTRO, COMBUSTIVEL	99	150,32	1,00	*	0,00	0,00	0,00	0,00	150,32
MZ690115/S1 FILTRO, OLEO T/M SEMINOVO	99	86,40	1,00	*	0,00	0,00	0,00	0,00	86,40
CA550043/S1 FILTRO CJ, CABINE, CARVAO	99	165,88	1,00	*	0,00	0,00	0,00	0,00	165,88
CAPA3974 JUNTA, VEDACAO DRENO OLEO MOTO	99	15,37	1,00	*	0,00	0,00	0,00	0,00	15,37
CD120124 OLEO, MOTOR - SAE 10W30 API SN	99	48,03	9,00		0,00	0,00	0,00	0,00	432,27
CWPA0831 KIT LUBRIFICACAO I - MTECH	99	55,77	1,00		0,00	0,00	0,00	0,00	55,77
CWPA0968/S1 LIMPADOR, SISTEMA COMB - DIESE	99	144,30	1,00	*	0,00	0,00	0,00	0,00	144,30

Item	Descrição	GD	Vlr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
GERALREV01	1A. REVISAO - 1(		270,00	1,00	0,00	0,00		0,00	270,00

Sub-Total	1.573,71
Total das Peças	1.303,71
Total dos Serviços	270,00
Franquia	0,00
P.C.C. (-)	0,00
ISS Retido (-)	0,00
Total Líquido do Orçamento	1.573,71

Observações:
Itens riscados " -----", são itens não aprovados pelo Cliente;

Autorizo os serviços e/ou substituição de peças recomendados pela Concessionária descritas acima e os itens não autorizados estão riscados.

Os itens assinalados como 64Não65 (não autorizados) devem ter a rubrica do Cliente ao lado, demonstrando total ciência e escolha pela não autorização da realização d serviço, ou compra de determinado item, mesmo sabendo que a realização do serviço, ou a compra do determinado item, é expressamente recomendado pela Concessionária.

Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 2703, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

MITSUBISHI MOTORS

ORÇAMENTO

ORÇAMENTO Nro.:2703 **Contato Nro.: 29552**

SEVEN MOTORS COM. DE VEICULOS LTDA
Endereço: VISCONDE DE GPVA., 1429 Cidade: GUARAPUAVA UF: PR
Telefone:(42) 30361415 E-Mail: contabilidade@sevenmitsubishi.com.br
C.N.P.J.: 11999081000100 Data do Orçamento: 10/09/2021
Inscrição Estadual:9052083068 Data de Validade: 30/09/2021

Dados do Cliente

Cliente: 6803 CNPJ : 76.178.029/0001-20 Bairro: CENTRO
Nome: MUNICIPIO DE INACIO MARTINS CEP: 85155000
Endereço: SETE DE SETEMBRO, 332 Cidade: INÁCIO MARTINS UF: PR
Complemento: Fone: 42 36678000 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93XDJKL1TNCM40921 Placa: RHE2D89 KM médial: 10 Ano Fab.: 2021 Cod. Frota: Cor.:
Modelo: L200 OUTDOOR GLX 2.4 D 4X4 MT KM atual: 10 Ano Mod.: 2022 Data Venda: 31/05/2021 PRETO ONIX PE

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor

GUARAPUAVA, 10 de Setembro de 2021

CHAYANE FATIMA SANTOS
Supervisor de Serviços

MUNICIPIO DE INACIO MARTINS
Cliente

0,00

SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 11.999.081/0001-00 NIRE: 412 067723 71

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

LUCIANO DALEFFE, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, 7, Lote 07, Bairro Santana, Guarapuava, Paraná, CEP 85.070-060, portador da Cédula de Identidade Profissional Nº 28.605/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná, Cédula de Identidade Civil Nº 4.174.340-9 SSP PR e inscrito no CPF Nº 697.719.959-87 e **DANIELA CRISTINA DE ARAUJO DALEFFE,** brasileira, separada judicialmente, maior, empresária, residente e domiciliado à Rua Presidente Getúlio Vargas, 1019, Edifício Arassay, Centro, Guarapuava, Paraná, CEP 85.010-280, portadora da Cédula de Identidade Civil Nº 6.132.648-0 SSP PR e CPF Nº 025.045.839-07; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA,** inscrita no **CNPJ 11.999.081/0001-00** com sede e domicílio na Rua Visconde de Guarapuava, Nº 1429, Bairro dos Estados, cidade de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85.010-240, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 412 067723 71**, em seção do dia 24 de Maio de 2010, e último ato registrado em 08 de Novembro de 2016, sob o número 20167324560; resolvem da melhor forma de direito proceder a 5ª Alteração Contratual e Consolidação Contratual desta sociedade, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: EXTINÇÃO DE FILIAL: Neste ato fica baixada e extinta a filial nº. 01, localizada na cidade de Francisco Beltrão/PR, situada à Rua Antonio Carneiro Neto, Nº 2493, Bairro São Cristóvão, CEP 85.601-090, arquivada na JUCEPAR sob o NIRE 41901347829 em seção do dia 27/08/2013 e inscrita no CNPJ sob o Nº 11.999.081/0002-82.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO:

À vista das modificações ora ajustadas resolvem adequar o contrato e alterações, ao Novo Código Civil, de acordo com os Artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria:

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 09:54 SOB Nº 41901347829.
PROTOCOLO: 171660498 DE 22/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701637851. NIRE: 41901347829.
SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 11.999.081/0001-00 NIRE: 412 067723 71

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 11.999.081/0001-00 NIRE: 412 067723 71
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

LUCIANO DALEFFE, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, 7, Lote 07, Bairro Santana, Guarapuava, Paraná, CEP 85.070-060, portador da Cédula de Identidade Profissional Nº 28.605/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná, Cédula de Identidade Civil Nº 4.174.340-9 SSP PR e inscrito no CPF Nº 697.719.959-87 e **DANIELA CRISTINA DE ARAUJO DALEFFE,** brasileira, separada judicialmente, maior, empresária, residente e domiciliado à Rua Presidente Getúlio Vargas, 1019, Edifício Arassay, Centro, Guarapuava, Paraná, CEP 85.010-280, portadora da Cédula de Identidade Civil Nº 6.132.648-0 SSP PR e CPF Nº 025.045.839-07; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA,** inscrita no **CNPJ 11.999.081/0001-00** com sede e domicílio na Rua Visconde de Guarapuava, Nº 1429, Bairro dos Estados, cidade de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85.010-240, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 412 067723 71**, em seção do dia 24 de Maio de 2010, e último ato registrado em 08 de Novembro de 2016, sob o número 20167324560, resolvem efetuar a Consolidação Contratual desta sociedade, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL:
A Sociedade tem a denominação social de **SEVEN MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE:
A sede da sociedade será à Rua Visconde de Guarapuava, Nº 1429, Bairro dos Estados, cidade de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85.010-240.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 09:54 SOB Nº 41901347829.
PROTOCOLO: 171660498 DE 22/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701637851. NIRE: 41901347829.
SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 11.999.081/0001-00 NIRE: 412 067723 71

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

O objeto social da sociedade é a compra, venda e consignação de veículos novos e usados; compra e venda de peças, acessórios e lubrificantes para veículos; intermediação de vendas; prestação de serviços de assistência técnica e reboque de veículos.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL:
O Capital Social é de R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil) reais divididos em 1.250.000 (um milhão, duzentos e cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um) real cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional até esta data.

CLÁUSULA QUINTA – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
Luciano Daleffe	937.500	937.500,00	75,00
Daniela Cristina de Araujo Daleffe	312.500	312.500,00	25,00
TOTAL	**1.250.000**	**1.250.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADE:
O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, entretanto poderá ser dissolvida a qualquer tempo, desde que observada a legislação vigente. A sociedade iniciará suas atividades em 01 de maio de 2010.

CLAUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO:
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUCIANO DALEFFE,** já qualificado, individualmente.

Parágrafo primeiro – Poderão ser nomeados administradores não sócios para administrar a sociedade. O administrador não sócio investir-se-á no cargo mediante termo de posse no livro de ata, nos termos do art. 1062 do Código Civil, ou através de alteração contratual, nos termos do art. 1063 do Código Civil, ficando desde já estipulado que o prazo de duração para o cargo de administrador não sócio será de 01 (um) ano, renovável por mais tempo por deliberação societária.

Parágrafo segundo: O exercício do cargo de administrador cessa em virtude do término do prazo, pela sua destituição ou pela renúncia. A destituição será feita

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 09:54 SOB Nº 41901347829.
PROTOCOLO: 171660498 DE 22/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701637851. NIRE: 41901347829.
SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 11.999.081/0001-00 NIRE: 412 067723 71

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

através de alteração contratual ou mediante termo no livro ata, sempre com aprovação de titulares de cotas correspondentes a mais da metade do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – USO DA FIRMA:
Fica expressamente vetado aos sócios em conjunto ou isoladamente, o uso da sociedade em negócios estranhos ao objeto social, notadamente em avais, fianças, cauções, penhoras e endossos, ou a assunção de quaisquer obrigações de favor, ficando, o infrator, como único e pessoalmente responsável com seus bens pessoais pelas consequências e prejuízos que, porventura, forem causados à sociedade ou à terceiros, em decorrência da não observância desta cláusula.

CLÁUSULA NONA – PRO-LABORE:
O administrador sócio terá direito a uma retirada mensal, a título de PRO-LABORE, fixada de comum acordo, a qual será encargo da sociedade, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único: Os administradores não-sócios serão empregados da empresa, registrados conforme a Consolidação das Leis Trabalhistas.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADE:
A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:
É expressamente vetado o ingresso de novos sócios ou a alteração do quadro societário, a qualquer título, bem como a alienação de quotas sociais a terceiros, sem a expressa anuência de todos os sócios.

Parágrafo Único – Caso seja concedida a anuência acima referida, o sócio que desejar alienar suas quotas, deverá notificar os demais sócios, informando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência na aquisição das aludidas quotas, o que deverão fazer num prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, concedido a

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 09:54 SOB Nº 41901347829.
PROTOCOLO: 171660498 DE 22/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701637851. NIRE: 41901347829.
SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 11.999.081/0001-00 NIRE: 412 067723 71

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

critério do alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser oferecidas a terceiros, por valor e condições de pagamento iguais às oferecidas aos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO:

Na hipótese de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolvera necessariamente, sendo que os direitos e deveres do de cujos se transmitirão automaticamente para seus herdeiros diretos e legais, que designarão entre si um que os represente na Sociedade, desde que legalmente capaz.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O balanço será feito no término do exercício social, em 31 de dezembro, ou semestralmente, a critério dos sócios, e será submetido à sua aprovação, os lucros ou perdas apurados. Estes resultados, após apuração, quando positivos, ou seja, quando a sociedade obtiver lucro, só poderão ser distribuídos entre os sócios com a expressa concordância dos sócios por votos correspondentes a mais da metade do capital social, e esta distribuição dos lucros, totais ou parciais, deverá ser feita a todos os sócios quotistas proporcional às suas participações societárias. Caso não seja vontade da maioria absoluta a distribuição dos lucros, estes deverão permanecer no patrimônio líquido da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DELIBERAÇÕES:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. As deliberações dos sócios, conforme Art. 1.071 e 1.072 serão feitas através de alterações contratuais ou através de reuniões, sendo estas dispensadas quando houver manifestação expressa dos sócios sobre o assunto. A convocação dos sócios para reunião será feita através de AR ou outro meio idôneo que comprove sua intimação, com prazo de antecedência mínimo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DESIMPEDIMENTO:

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 09:54 SOB Nº 41901347829.
PROTOCOLO: 171660498 DE 22/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701637851. NIRE: 41901347829.
SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 11.999.081/0001-00 NIRE: 412 067723 71

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

O Administrador e o sócio declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Art. 1.011 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – INJEÇÃO DE CAPITAL:
Qualquer injeção de capital para investimentos, melhorias, aprimoramentos, fluxo de caixa, ou outros motivos necessários, deverão ter aprovação expressa de sócios por maioria de votos, não tendo os sócios que compõem o voto vencido obrigação de fazê-la. Neste caso far-se-á o cálculo do valor injetado sobre as quotas totais e o Patrimônio Líquido da Sociedade recalculando-se a participação que cada um terá na sociedade, sendo aprovada a modificação do contrato por votos da maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISSOLUÇÃO:
No caso de dissolução da Sociedade, os quotistas de comum acordo, determinarão quem será o liquidante e a forma de liquidação. Ao liquidante, estranho à Sociedade ou Sócio desta, será atribuída remuneração nos limites legais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Não obstante contratada por prazo indeterminado, a Sociedade não entrará em dissolução e, consequentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que o/os remanescente/s queiram continuar a Sociedade modificada.

CLAUSULA DÉCIMA NONA – EXCLUSÃO E RETIRADA DE SÓCIO:
Em caso de exclusão de sócio, a determinação do valor de sua participação na empresa se dará com base em balanço especial a ser elaborado para esse fim, levantado no último dia do mês anterior a sua exclusão e ser-lhe-á pago nos termos da cláusula seguinte. Aplica-se a tal balanço o disposto nos parágrafos da cláusula seguinte.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 09:54 SOB Nº 41901347829.
PROTOCOLO: 171660498 DE 22/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701637851. NIRE: 41901347829.
SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 11.999.081/0001-00 NIRE: 412 067723 71

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Salvo entendimento diverso, em não havendo consenso entre os sócios, o pagamento dos haveres do sócio excluído ou do sócio que desejar se retirar da sociedade espontaneamente será feito em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, corrigidas monetariamente, conforme apuração de haveres em balanço descrito na clausula anterior. Dos valores referentes aos créditos da empresa poderão ser deduzidos aqueles em que exista incerteza no recebimento. Havendo posterior recebimento o valor referente a participação do sócio deverá ser-lhe pago nos termos acima. Fica estabelecido que no caso de retirada ou exclusão de sócio buscar-se-á sempre a saúde e continuidade financeira da sociedade.

Parágrafo Segundo: Aplicam-se tais regras ao caso de liquidação de quota social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – QUOTAS:
As quotas sociais de todos os sócios são impenhoráveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – REGENCIA:
Aplica-se subsidiariamente, no que couber, as normas referentes às sociedades anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: Os sócios, desde que haja concordância da maioria simples dos detentores do capital social, determinam que a distribuição dos lucros poderá ser desproporcional a participação de cada um no capital social da sociedade, conforme Art. 1.007 do Código Civil.

CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO:
Para os casos omissos neste Contrato Social, aplicam-se os dispositivos legais, ficando desde já, eleito o Foro da cidade da Comarca de Guarapuava – Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 1(uma) via, obrigando-se por si e seus herdeiros ao fiel cumprimento.

Guarapuava/PR, 08 de março de 2017.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 09:54 SOB Nº 41901347829.
PROTOCOLO: 171660498 DE 22/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701637851. NIRE: 41901347829.
SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 11.999.081/0001-00 NIRE: 412 067723 71

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS:

Luciano Daleffe

Daniela Cristina de Araújo Daleffe

TESTEMUNHAS:

Maristela de Souza
RG: 9.066.460-3 SSP PR

Roberta Lucion
RG: 9.404.743-9 SSP PR

VISTO ADVOGADA:

Cristhiane Goes Silvestri
OAB/PR 53.913

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 09:54 SOB Nº 41901347829.
PROTOCOLO: 171660498 DE 22/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701637851. NIRE: 41901347829.
SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ESTEVAO ZENI DA LUZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8741522-8 SESP PR

CPF
059.122.629-44

DATA NASCIMENTO
03/03/1985

FILIAÇÃO
ANTONIO IVO DA LUZ
NEIVA SALETE ZENI DA LUZ

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.

Nº REGISTRO | VALIDADE | 1ª HABILITAÇÃO
24/06/2004

OBSERVAÇÕES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LOCAL
GUARAPUAVA, PR

DATA EMISSÃO
02/04/2019

68026861667
PR916147428

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTÓRIO PARANÁ AUTENTICAÇÃO
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
28 JUN. 2021 Guarapuava (PR)
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
FONE/FAX: (42) 3623-2948
• RODRIGO THOMAZ MOREIRA - OFICIAL DESIGNADO
• CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
• MAICON SAVIO OGUEDA - ESC. JURAMENTADO
• AROLDO DE OLIVEIRA FILHO - ESC. JURAMENTADO
• MARIA JOSE DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

000013

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.999.081/0001-00
Razão Social: SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: R VISCONDE DE GUARAPUAVA 1429 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2021 a 14/09/2021

Certificação Número: 2021081604384670279340

Informação obtida em 31/08/2021 09:27:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000014

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024181380-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.999.081/0001-00**
Nome: **SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (20/05/2021 14:07:41)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças

Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 22954 /2021

CONTRIBUINTE:SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CPF/CNPJ:11.999.081/0001-00

ENDEREÇO:R. VISCONDE DE GUARAPUAVA N°: 1429 DOS ESTADOS

FINALIDADE:Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90(noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava,20/05/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 68214538068214

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.999.081/0001-00
Certidão nº: 26792285/2021
Expedição: 31/08/2021, às 09:37:06
Validade: 26/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.999.081/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 11.999.081/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:10 do dia 31/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2022.
Código de controle da certidão: **937D.D205.426A.7217**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ 11.999.081/0001-00, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 10 de Setembro de 2021, 16:51:27

RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão

Município de Inácio Martins - 2021

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 44/2021

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor:	**12313-7 SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**	**CNPJ: 11.999.081/0001-00**	**Telefone: 42 30361415**	**Status:**	**Classificado**				1.573,71	
Email:	**COMERCIAL@SEVENMITSUBISHI.COM.BR**									
Representante:	**16705-3 ESTEVÃO ZENI DA LUZ**									
Lote 001 - Lote 001									1.573,71	
001	341 ELEMENTO FILTRO AR		UN	1,00	Classificado			253,40	253,40	*
002	14766 FILTRO CJ, CABINE, CARVAO		UN	1,00	Classificado			165,88	165,88	*
003	10327 FILTRO COMBUSTIVEL		UN	1,00	Classificado			150,32	150,32	*
004	15329 FILTRO OLEO T/M		UN	1,00	Classificado			86,40	86,40	*
005	19831 GERALREV01		UN	1,00	Classificado			270,00	270,00	*
006	14769 JUNTA, VEDAÇÃO DRENO OLEO MOTOR		UN	1,00	Classificado			15,37	15,37	*
007	11551 KIT LUBRIFICAÇÃO I - MTECH		UN	1,00	Classificado			55,77	55,77	*
008	16139 LIMPADOR SISTEMA COMB DIESEL		UN	1,00	Classificado			144,30	144,30	*
009	16138 OLEO MOTOR SAE 10W30 API SN		UN	9,00	Classificado			48,03	432,27	*

VALOR TOTAL: 1.573,71

670000

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

OBJETO: Revisão do veículo Caminhonete, modelo L200 OUTDOOR GLX 2.4 D 4X4 MT, placa RHE2D89, em período de garantia, para esta municipalidade.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 1.573,71 (Um Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos).

MODALIDADE: Processo Dispensa nº 044/2021.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

Preliminarmente, para apreciar a solicitação emitida pela Secretaria, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

I - À comprovação de recursos de ordem orçamentária, pelo Departamento Contábil para fazer face às despesas requisitadas;

II - À confirmação da modalidade indicada, tendo em vista as despesas já efetuadas para esta dotação orçamentária;

III - À autorização do Prefeito Municipal para ratificação do Processo Licitatório.

Inácio Martins/PR, 20 de Setembro de 2021.

FRANCIANE R. N. JANKOVSKI
Departamento de Compras

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo

OBJETO: Revisão do veículo Caminhonete, modelo L200 OUTDOOR GLX 2.4 D 4X4 MT, placa RHE2D89, em período de garantia, para esta municipalidade.

VALOR ESTIMADO: R$ 1.573,71 (Um Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos).

Em atenção à solicitação do Departamento de Compras e Licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação especificada abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2680	07.002.15.452.1501.2053	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2700	07.002.15.452.1501.2053	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Inácio Martins/PR, 20 de Setembro de 2021.

EDSON DE ANDRADE

Contador

PARECER JURÍDICO

A apreciação desta Procuradoria Jurídica processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 044/2021, revisão do veículo Caminhonete, modelo L200 OUTDOOR GLX 2.4 D 4X4 MT, placa RHE2D89, em período de garantia, para esta municipalidade., junto à empresa SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.999.081/0001-00.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo setor contábil quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa, o preço da contratação dos serviços importa em R$ 1.573,71 (Um Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos). A propósito, a hipótese *sub examinem* encontra respaldo legal no art. 24, inc. XVII, da Lei nº 8.666/93, que enseja a autorização da despesa, senão vejamos:

> *"Art. 24. É dispensável a licitação:*
>
> *(...)*
>
> *XVII – para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários a manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

Tendo em vista que os veículos em questão foram adquiridos na concessionária de sua marca, bem como, estando o mesmo durante o período de garantia, verifica-se sua tipificação ao dispositivo colacionado.

Portanto, da análise dos atos e termos do presente procedimento, conclui-se que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas na Lei nº 8.666/93.

ISTO POSTO, esta Procuradoria Jurídica posiciona-se pela legalidade da dispensa de licitação

em testilha, conforme os fundamentos anteriormente aduzidos.

É o Parecer.

Inácio Martins, 20 de Setembro de 2021.

FABRIZZIO MATTE DOSSENA
Procurador Jurídico
OAB/PR 29.606

DOUGLAS GOMES VIEIRA
Assessor Jurídico
OAB/PR 36.077

JHIOHASSON W. R. TABORDA
Assessor Jurídico
OAB/PR 57.820

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: Processo dispensa nº 044/2021.

OBJETO: Revisão do veículo Caminhonete, modelo L200 OUTDOOR GLX 2.4 D 4X4 MT, placa RHE2D89, em período de garantia, para esta municipalidade.

Considerando a fundamentação exposta no Parecer Jurídico, bem como a informação da existência de recurso financeiro, RATIFICO o presente processo de Dispensa de Licitação, nos seguintes termos:

CONTRATADA: SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA,

CNPJ: 11.999.081/0001-00,

VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 1.573,71 (Um Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos),

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, art. 24, inc. XVII.

Inácio Martins/PR, 20 de Setembro de 2021.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

000025

TCEPR

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	44
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	161/2021

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Revisão do veículo Caminhonete, modelo L200 OUTDOOR GLX 2.4 D 4X4 MT, placa RHE2D89, em período de garantia, para esta municipalidade.
Dotação Orçamentária*	07002154521501205333903000000
Preço máximo/Referência de preço R$*	1.573,71
Data Publicação Termo ratificação	20/09/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

Editar Excluir

CPF: 6950545975 (Logout)

000026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2021
Objeto: Revisão do veículo Caminhonete, modelo L200 OUTDOOR GLX 2.4 D 4X4 MT, placa RHE2D89, em período de garantia, para esta municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Seven Motors Comercio De Veiculos LTDA - CNPJ da Contratada n° 11.999.081/0001-00. Valor Contratado: R$ 1.573,71 (Um Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos). Prazo de Execução e Vigência: 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XVII, da Lei Federal n° 8666/93.

Inácio Martins/PR, 20 de Setembro de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:CA45BDB2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/09/2021. Edição 2354
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

000027

CENTRO SUL

Centro Sul, 22 de setembro de 2021 - Nº 1344

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 332 - Centro - CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000 - (42) 3667-8016 / rh.@inaciomartins.pr.gov.br

PORTARIA N º 306/2021.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei 637/2013:

"II - Promoção por Nova Habilitação ou Titulação – é a passagem do professor de um Nível para outro, conforme exigência de nova habilitação ou titulação, após conclusão de curso na área de Educação ou correlatos à sua função, observando o seguinte:
a) O professor que adquirir nova habilitação/titulação, passará para a grade de vencimento correspondente ao Nível da nova habilitação/titulação e para a Classe equivalente à que ele se encontrava obedecido os critérios estabelecidos no "caput" deste artigo;
b) Os cursos de pós-graduação "lato sensu" e "stricto sensu", e de nova habilitação, para os fins previstos nesta Lei, realizados pelo ocupante de Cargo do Grupo Ocupacional Magistério, somente serão considerados para fins de Promoção, se ministrados por instituição autorizada ou reconhecida pelo MEC e, quando realizados no exterior, se forem revalidados por instituição brasileira, credenciada para este fim.
c) A Promoção por Nova Habilitação/Titulação ocorrerá a qualquer tempo e será efetivada mediante requerimento do professor com a apresentação de certificado ou diploma devidamente instruído e passará a vigorar no mês subsequente.

"Art. 22 - A promoção por nova habilitação/titulação dar-se-á:
I - Grupo Ocupacional: Magistério
d) A Promoção para o Nível de Vencimento II dar-se-á para o Professor de Nível I que obtiver licenciatura plena."

Considerando, a Avaliação efetuada pela Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho:

RESOLVE

Artº - 1º - Promover de Nível a funcionária **SIRLEI TEREZINHA GADOMSKI – MATRICULA 997-1**, ocupante do cargo efetivo de Professor, do NÍVEL PROFESSOR I, para PROFESSOR III.

Artº - 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2021.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 332 - Centro - CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000 - (42) 3667-8016 / rh.@inaciomartins.pr.gov.br

PORTARIA N º 307/2021.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei 637/2013:

"II - Promoção por Nova Habilitação ou Titulação – é a passagem do professor de um Nível para outro, conforme exigência de nova habilitação ou titulação, após conclusão de curso na área de Educação ou correlatos à sua função, observando o seguinte:
a) O professor que adquirir nova habilitação/titulação, passará para a grade de vencimento correspondente ao Nível da nova habilitação/titulação e para a Classe equivalente à que ele se encontrava obedecido os critérios estabelecidos no "caput" deste artigo;
b) Os cursos de pós-graduação "lato sensu" e "stricto sensu", e de nova habilitação, para os fins previstos nesta Lei, realizados pelo ocupante de Cargo do Grupo Ocupacional Magistério, somente serão considerados para fins de Promoção, se ministrados por instituição autorizada ou reconhecida pelo MEC e, quando realizados no exterior, se forem revalidados por instituição brasileira, credenciada para este fim.
c) A Promoção por Nova Habilitação/Titulação ocorrerá a qualquer tempo e será efetivada mediante requerimento do professor com a apresentação de certificado ou diploma devidamente instruído e passará a vigorar no mês subsequente.

"Art. 22 - A promoção por nova habilitação/titulação dar-se-á:
I - Grupo Ocupacional: Magistério
d) A Promoção para o Nível de Vencimento II dar-se-á para o Professor de Nível I que obtiver licenciatura plena."

Considerando, a Avaliação efetuada pela Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho:

RESOLVE

Artº - 1º - Promover de Nível a funcionária **LUCIANA NIEMES VICHINEVSKI DE MORAIS - MATRICULA 1004-1**, ocupante do cargo efetivo de Professor, do NÍVEL PROFESSOR I, para PROFESSOR III

Artº - 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2021.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 332 - Centro - CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000 - (42) 3667-8016 / rh.@inaciomartins.pr.gov.br

PORTARIA N º 308/2021.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei 637/2013:

"II - Promoção por Nova Habilitação ou Titulação – é a passagem do professor de um Nível para outro, conforme exigência de nova habilitação ou titulação, após conclusão de curso na área de Educação ou correlatos à sua função, observando o seguinte:
a) O professor que adquirir nova habilitação/titulação, passará para a grade de vencimento correspondente ao Nível da nova habilitação/titulação e para a Classe equivalente à que ele se encontrava obedecido os critérios estabelecidos no "caput" deste artigo;
b) Os cursos de pós-graduação "lato sensu" e "stricto sensu", e de nova habilitação, para os fins previstos nesta Lei, realizados pelo ocupante de Cargo do Grupo Ocupacional Magistério, somente serão considerados para fins de Promoção, se ministrados por instituição autorizada ou reconhecida pelo MEC e, quando realizados no exterior, se forem revalidados por instituição brasileira, credenciada para este fim.
c) A Promoção por Nova Habilitação/Titulação ocorrerá a qualquer tempo e será efetivada mediante requerimento do professor com a apresentação de certificado ou diploma devidamente instruído e passará a vigorar no mês subsequente.

"Art. 22 - A promoção por nova habilitação/titulação dar-se-á:
I - Grupo Ocupacional: Magistério
d) A Promoção para o Nível de Vencimento II dar-se-á para o Professor de Nível I que obtiver licenciatura plena."

Considerando, a Avaliação efetuada pela Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho:

RESOLVE

Artº - 1º - Promover de Nível a funcionária **LAIS CAMILA DOMINGUES – MATRICULA 999-1**, ocupante do cargo efetivo de Professor, do NÍVEL PROFESSOR I, para PROFESSOR III.

Artº - 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2021.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 332 - Centro - CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000 - (42) 3667-8016 / rh.@inaciomartins.pr.gov.br

PORTARIA N º 309/2021.

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 332 - Centro - CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000 - (42) 3667-8016 / rh.@inaciomartins.pr.gov.br

PORTARIA N º 310/2021.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei 637/2013:

"II - Promoção por Nova Habilitação ou Titulação – é a passagem do professor de um Nível para outro, conforme exigência de nova habilitação ou titulação, após conclusão de curso na área de Educação ou correlatos à sua função, observando o seguinte:
a) O professor que adquirir nova habilitação/titulação, passará para a grade de vencimento correspondente ao Nível da nova habilitação/titulação e para a Classe equivalente à que ele se encontrava obedecido os critérios estabelecidos no "caput" deste artigo;
b) Os cursos de pós-graduação "lato sensu" e "stricto sensu", e de nova habilitação, para os fins previstos nesta Lei, realizados pelo ocupante de Cargo do Grupo Ocupacional Magistério, somente serão considerados para fins de Promoção, se ministrados por instituição autorizada ou reconhecida pelo MEC e, quando realizados no exterior, se forem revalidados por instituição brasileira, credenciada para este fim.
c) A Promoção por Nova Habilitação/Titulação ocorrerá a qualquer tempo e será efetivada mediante requerimento do professor com a apresentação de certificado ou diploma devidamente instruído e passará a vigorar no mês subsequente.

"Art. 22 - A promoção por nova habilitação/titulação dar-se-á:
I - Grupo Ocupacional: Magistério
d) A Promoção para o Nível de Vencimento II dar-se-á para o Professor de Nível I que obtiver licenciatura plena."

Considerando, a Avaliação efetuada pela Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho:

RESOLVE

Artº - 1º - Promover de Nível a funcionária **RODRIGO STELMARSCZUK - MATRICULA 1003-1**, ocupante do cargo efetivo de Professor, de NÍVEL PROFESSOR I, para PROFESSOR III.

Artº - 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2021.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 332 - Centro - CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000 - (42) 3667-8016 / rh.@inaciomartins.pr.gov.br

PORTARIA N º 311/2021.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei 637/2013:

"II - Promoção por Nova Habilitação ou Titulação – é a passagem do professor de um Nível para outro, conforme exigência de nova habilitação ou titulação, após conclusão de curso na área de Educação ou correlatos à sua função, observando o seguinte:
a) O professor que adquirir nova habilitação/titulação, passará para a grade de vencimento correspondente ao Nível da nova habilitação/titulação e para a Classe equivalente à que ele se encontrava obedecido os critérios estabelecidos no "caput" deste artigo;
b) Os cursos de pós-graduação "lato sensu" e "stricto sensu", e de nova habilitação, para os fins previstos nesta Lei, realizados pelo ocupante de Cargo do Grupo Ocupacional Magistério, somente serão considerados para fins de Promoção, se ministrados por instituição autorizada ou reconhecida pelo MEC e, quando realizados no exterior, se forem revalidados por instituição brasileira, credenciada para este fim.
c) A Promoção por Nova Habilitação/Titulação ocorrerá a qualquer tempo e será efetivada mediante requerimento do professor com a apresentação de certificado ou diploma devidamente instruído e passará a vigorar no mês subsequente.

"Art. 22 - A promoção por nova habilitação/titulação dar-se-á:
I - Grupo Ocupacional: Magistério
d) A Promoção para o Nível de Vencimento II dar-se-á para o Professor de Nível I que obtiver licenciatura plena."

Considerando, a Avaliação efetuada pela Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho:

RESOLVE

Artº - 1º - Promover de Nível a funcionária **JOCIANE APARECIDA DOS SANTOS MACHADO DE OLIVEIRA - MATRICULA 995-1**, ocupante do cargo efetivo de Professor, do NÍVEL PROFESSOR I, para PROFESSOR III.

Artº - 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2021.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 332 - Centro - CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000 - (42) 3667-8016 / rh.@inaciomartins.pr.gov.br

PORTARIA Nº 312/2021

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Complementar de férias a servidora **ANA PAULA KLOSOVSKI - MATRICULA 883-1**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro ESF-Emprego Público lotada no Departamento de Serviços Médicos, Odontológicos e Enfermagem, no período de **20/09/2021 a 24/09/2021 - (05 dias)**, referente ao período de aquisição **2018/2019**, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2021.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 332 - Centro - CEP: 85.155-000

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 332 - Centro - CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000 - (42) 3667-8016 / rh.@inaciomartins.pr.gov.br

PORTARIA Nº 314/2021

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Médica a servidora **EVERLIM JULIANA FELD - Matricula 336-1**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO pelo **período de 15/09/2021 a 13/11/2021** - (**60 dias**) conforme **LAUDO PERICIAL Nº 274/2021.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2021.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 332 - Centro - CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000 - (42) 3667-8016 / rh.@inaciomartins.pr.gov.br

PORTARIA Nº 315/2021

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Médica a servidora **EVERLIM JULIANA FELD - Matricula 336-2**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO pelo **período de 15/09/2021 a 13/11/2021** - (**60 dias**) conforme **LAUDO PERICIAL Nº 274/2021.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2021.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021

Objeto: Revisão do veículo Caminhonete, modelo L200 OUTDOOR GLX 2.4 D 4X4 MT, placa RHE2D89, em período de garantia, para esta municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada. Seven Motors Comercio De Veiculos LTDA - CNPJ da Contratada nº 11.999.081/0001-00. Valor Contratado. R$ 1.573,71 (Um Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos). Prazo de Execução e Vigência: 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XVII, da Lei Federal nº 8666/93.

Inácio Martins/PR, 20 de Setembro de 2021
Edemetrio Benato Junior
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

Dispensa nº 015/2021. Prestação de Serviço de Seguradora para o Prédio Sede. Contratante: Câmara Municipal de Irati - CNPJ: 77.778.819/0001-09. Contratada: Liberty Seguros S.A - CNPJ: 61.550.141/0001-72. Valor do objeto: R$ 2.125,07 (Dois mil cento e vinte e cinco reais sete centavos). Dotação Orçamentária: 0103101012.001 – 3390390000. Prazo de execução/vigência: 12 meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Câmara Municipal de Irati, 2 de setembro de 2021.
Helio de Mello
Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO 013/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Irati – CNPJ: 77.778.819/0001-09.
Contratada: Liberty Seguros S/A
CNPJ: 61.550.141/0001-72

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, Nº: 332 - Centro - CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8011 - licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Este processo licitatório na modalidade de Dispensa n° 044/2021, que tem por objeto Revisão do veículo Caminhonete, modelo L200 OUTDOOR GLX 2.4 D 4X4 MT, placa RHE2D89, em período de garantia, para esta municipalidade; contém 28 (vinte e oito) páginas, numericamente ordenadas, contando com este Termo de Encerramento.

Serão inseridos a contar deste Termo, a partir desta sequência numérica, apenas documentação pertinente a Termos Aditivos Contratuais de Prazos e demais documentos pertinentes, Publicações referentes aos Termos Aditivos, Termo de Recebimento de Materiais, Serviços ou Equipamentos, Notificações e Sanções, documentação pertinente a Auditorias e Determinação de órgãos superiores.

Inácio Martins/PR, 22 de Setembro de 2021.

EDNA NOGUEIRA
Presidente Substituta da CPL
Decreto Nº 168/2021
Departamento de Licitação